



Número: **0800131-48.2019.8.18.0082**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Aroazes**

Última distribuição : **27/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 23.500,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANTONIO JOSE DA SILVA (AUTOR)	JOSE DOS PASSOS S LIMA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
HOSPITAL DE AROAZES (INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12775 405	28/10/2020 09:38	<u>pdf2-099</u>	Laudo Pericial

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES/PI

PROCESSO Nº0800131-48.2019.8.18.0082

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que move em face de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, por seu procurador infra firmado, vem à honrosa presença de Vossa Excelência em cumprimento à **INTIMAÇÃO_ID 9031667** apresentar quesitos, a fim de que sejam observados e respondidos pelo Sr. perito:

1. Já prestou serviços para a Seguradora Líder? Continua prestando serviços para a mesma? Realizou a avaliação médica a fim de pagamento do pedido administrativo da parte autora? *MA*
2. Houve lesão à integridade física da parte autora em virtude do acidente de trânsito. Quais as lesões remanescentes na mesma após o acidente? *SIM, DISFUNKÇÃO VENOSA MÍDIA.*
3. Queira o Sr. Perito esclarecer se as lesões são de caráter temporário ou definitivo. *DEFINITIVO*
4. Houve perda da força, mobilidade, flexibilidade ou outra limitação em virtude da lesão sofrida no acidente? Favor especificar as mesmas. *SIM*
5. Das lesões identificadas, quais foram às consequências traumáticas e funcionais dos órgãos/membros afetados. *DISFUNKÇÃO VENOSA MÍDIA, PERDA DE MÓBILIDADE.*
6. De acordo com a tabela anexa da Lei11.945/2009, qual o percentual da perda funcional da parte autora em face da (s) lesão (es) ocasionada (s) em decorrência do sinistro. *DISFUNKÇÃO AO MÍDIA 25%*

Nestes termos,

pedem e esperam deferimento.



Assinatura manuscrita do perito médico.



Assinado eletronicamente por: JOSE DOS PASSOS S LIMA - 14/04/2020 07:50:03
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041407494915600000008808704>
Número do documento: 20041407494915600000008808704

Num. 9232415 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMADO BATISTA DE OLIVEIRA STORCH - 28/10/2020 09:41:13
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102809381360700000012084741>
Número do documento: 20102809381360700000012084741

Num. 12775405 - Pág. 1

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

SIM, PERMANENTE

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

FACIL CONSTATAÇÃO

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos; *SIM.*

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano; *JÁ FOI TOMEI TUDO*

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequelas oriunda de circunstância anterior; *NADA*

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

PARCIAL E INCOMPLETA DO Membro INFERIOR (75%)

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

nao tem a necessidade.



Dr. Joao Batista de Oliveira Storch
Médico Clínico Geral
CRM: 2022

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: AMADO BATISTA DE OLIVEIRA STORCH - 28/10/2020 09:41:13
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102809381360700000012084741>
Número do documento: 20102809381360700000012084741

Num. 12775405 - Pág. 2